



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Direção-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2024 - DG-CBVZO/IFRR

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC Manicure e Pedicure e Cuidador Infantil, executados no âmbito do Programa PRONATEC Mais/Mulheres Mil do FNDE/MEC para o semestre de 2024.1 e 2024.2.

O Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 1406/GAB-CBVZO/IFRR, DE 25 DE ABRIL DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Manicure e Pedicure e de Cuidador Infantil, conforme quadro a seguir:

CURSO	TURMA	VAGAS
Curso FIC de Cuidador Infantil - VESPERTINO	01	25
Curso FIC de Cuidador Infantil - NOTURNO	01	25
Curso FIC de Manicure e Pedicure - VESPERTINO	01	25
Curso FIC de Manicure e Pedicure - NOTURNO	01	25
TOTAL		100

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Cuidador Infantil e Manicure e Pedicure serão ofertados 100% na modalidade presencial, regidos por este Edital.

1.2 Poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC de Cuidador Infantil e Manicure e Pedicure do Programa PRONATEC/Mulheres MIL do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária e ter escolaridade mínima Ensino

Fundamental I Completo (1º ao 5º Ano).

1.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.4 É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 14.1.**, deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail: mulheresmil.cbvzo@ifrr.edu.br.

2.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

2.3 O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no **item 14.1.**, será automaticamente indeferido.

2.4 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma **item 14.1.**

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 50 vagas para o Curso de Cuidador Infantil e 50 vagas para o Curso de Manicure e Pedicure, conforme tabela abaixo:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	INÍCIO	TÉRMINO
Turma 01 – Cuidador Infantil	Vespertino	13h às 17h	18/05/2024	13/07/2024
Turma 02 - Cuidador Infantil	Noturno	18h às 22h	18/05/2024	13/07/2024
Turma 03 - Manicure e Pedicure	Vespertino	13h às 17h	18/05/2024	13/07/2024
Turma 04 – Manicure e Pedicure	Noturno	18h às 22h	08/06/2024	10/08/2024

3.2 O curso terá duração de aproximadamente 3 (três) meses

4. DAS AULAS

4.1 Os Cursos FIC de Cuidador Infantil e Manicure e Pedicure serão ofertados na modalidade presencial, sendo as aulas teóricas e práticas no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, nos períodos vespertino e noturno.

4.2 A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda, terça, quarta, quinta e sexta), nos períodos vespertino e noturno, caso haja necessidade, poderá ser utilizado final de semana ou feriado.

4.3 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

5. DOS REQUISITOS

5.1 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- Pertencer ao gênero feminino;
- Ter 16 anos completos ou mais;
- Escolaridade mínima: ensino fundamental completo I (1º ao 5º ano) (Autodeclaração Anexo IV);
- Preferencialmente que estejam em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza ou extrema pobreza, possuir preferencialmente cadastro no CADÚnico, não sendo critério de eliminação neste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para ingresso nos cursos FIC de Cuidador Infantil e de Manicure e Pedicure do IFRR/Campus Campus Boa Vista Zona Oeste serão gratuitas e realizadas de modo presencial, conforme os pontos de apoio descritos no quadro abaixo:

CURSOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	ENDEREÇO
Cuidador Infantil Manicure e pedicure	30/04/2024 a 10/05/2024	Gabinete da Direção- Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste - RR	Manhã: 7h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h	Rua Prof. Nonato Chacon, Nº 1976 - Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão) Boa Vista - RR/ CEP: 69.318-000

6.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6.3 Após a inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a. Documento de identificação com fotografia recente;
- b. CPF
- c. Comprovante de residência atualizado, com CEP ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- d. Comprovante de escolaridade ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- e. Comprovante de CAD único (cartão da bolsa - família ou documento com o número do NIS).
- f. Perfil Situacional (Anexo V).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio da análise de documentos entregue e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).

7.2 A ordem de classificação será definida através do BAREMA constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário.

7.3 As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

7.4 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar.

7.5 Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

7.6 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

7.7 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Atendendo à condição do Programa PRONATEC Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento de auxílio as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$2,00 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$8,00 por dia (no caso de 4h de aula/dia) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no e-mail: mulheresmil.cbvzo@ifrr.edu.br, conforme cronograma.

10. PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá comparecer ao IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, na **Sala do Gabinete da Direção-Geral**, efetuar seu cadastro de matrícula no prazo estabelecido no cronograma, item 14.1.

10.2 A matrícula poderá ser realizada somente pela própria candidata se for maior de idade e pela representante legal para os menores de idade.

10.3 A candidata que não proceder a sua pré-matrícula neste período será eliminada do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

10.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Cópia da Certidão de Nascimento;
- d. Certificado de conclusão do Ensino Fundamental I (1ª a 5ª);
- e. Histórico Escolar do Fundamental I (1ª a 5ª);
- f. Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g. Laudo com CID para PCD;
- h. Termo de Autorização de Uso de Voz e Imagem (**Anexo VII**).

10.5 A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

10.6 A candidata deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

10.7 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

10.8 Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme estabelecido no item 10.1.

10.9 No caso da documentação estiver completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e a candidata receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

10.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao

candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

10.11 Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de funcionamento do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

10.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no item **14.1**, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.13 A prestação de informação falsa pela estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o 10.14. cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.14 A candidata classificada que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerada desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

11. DA VALIDADE

11.O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2024.1 e 2024.2 nas vagas apresentadas.

12. DOS CURSOS

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Cuidador Infantil	<ul style="list-style-type: none">- Cuidar da higiene, conforto e alimentação da criança, observando possíveis alterações no estado geral da mesma.- Zelar pela integridade física, prestando primeiros socorros e promovendo atividades lúdicas e de entretenimento.- Conhecer o desenvolvimento cognitivo e psicomotor da criança, respeitando as diferenças individuais.- Além das habilidades específicas da qualificação profissional, estes estudantes devem estar aptas a: adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade;- Saber trabalhar em equipe; e- Ter iniciativa, criatividade e responsabilidade.
Manicure e Pedicure	<ul style="list-style-type: none">- A profissional egressa do Curso de Formação Inicial e Continuada em Manicure/Pedicure, presencial, deve ser capaz de atuar no seguimento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas.- Utilizar diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.- Deve ser também um agente impulsionador do desenvolvimento sustentável, integrando a formação técnica à cidadania na busca da formação contínua.

13. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

13.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

13.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática vigente.

13.3 Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso a aluna que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovado nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

14. DOS CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO

14.1 O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

14.2 CURSOS DE MANICURE E PEDICURE e CUIDADOR INFANTIL

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
26/04/2024	Publicação do Edital	https://www.ifrr.edu.br/unidades/zona-oeste/
27/04/2024	Impugnação ao Edital	E-mail: mulheresmil.cbvzo@ifrr.edu.br
29/04/2024	Resposta aos pedidos de impugnação ao edital	E-mail: mulheresmil.cbvzo@ifrr.edu.br
	Publicação da versão final do Edital	https://www.ifrr.edu.br/unidades/zona-oeste/
30/04/2024 a 10/05/2024	Período de inscrições	Plantão de inscrição
13/05/2024	Resultado Preliminar	https://www.ifrr.edu.br/unidades/zona-oeste/
14/05/2024	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	E-mail: mulheresmil.cbzo@ifrr.edu.br
14/05/2024	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	E-mail: mulheresmil.cbvzo@ifrr.edu.br
14/05/2024	Resposta aos recursos interpostos	E-mail: mulheresmil.cbzo@ifrr.edu.br
	Resultado final	https://www.ifrr.edu.br/unidades/zona-oeste/
15/05 a 17/05/2024	Período de matrícula	Gabinete da Direção-Geral IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

18/05/2024	Previsão de início das aulas - Turmas de Cuidador Infantil (Vespertino e Noturno) e Manicure e Pedicure (vespertino)	Aula Inaugural - Campus Boa Vista Zona Oeste
08/06/2024	Previsão de início das aulas - Turma de Manicure e Pedicure (Noturno)	Aula Inaugural - Campus Boa Vista Zona Oeste

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição da aluna implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

15.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Campus Boa Vista Zona Oeste e pela Direção-Geral.

Boa Vista -RR, 26 de abril de 2024.

Isaac Sutil da Silva

Diretor-Geral do IFRR/ Campus Boa Vista Zona oeste

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF nº _____, declaro ser residente no endereço. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente ou do (a) responsável quando menor de 18 anos

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:

Escolaridade declarada

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

Boa Vista -RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da requerente ou do (a) responsável quando menor de 18 anos

ANEXO V

PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Pronatec Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

1. Dados gerais e socioeconômicos:

Qual seu nome? _____

Como você gostaria de ser chamada? _____

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de nascimento

CPF

Identidade

Título de eleitor

Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora?

Zona urbana

Zona rural

Comunidade Quilombola

Comunidade Indígena

Assentamento

Qual sua faixa etária?

Entre 16 e 28 anos

Entre 29 e 39 anos

Entre 40 e 65 anos

Acima de 66 anos

Qual sua identidade do gênero?

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual sua cor/etnia?

- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta
- Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência?

- Não Sim Qual?

Qual a sua fonte de renda?

- Emprego fixo
- Ambulante (emprego informal)
- Vive com benefícios sociais do governo
- Autônoma (Diarista, etc)
- Dona de negócio
- Pensionista/Aposentada
- Não possui fonte de renda

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

- Nenhuma
- Até R\$ 330,00)
- Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00
- Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI**BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL**

SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO	
Mulher CI	01
Não binário	02
Travesti	02
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	
Branca/Amarela	01
Indígena	02
Parda	03
Preta	04
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	

Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02
Até R\$ 330,00	03
Nenhuma	04

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, _____ nacionalidade, _____
_____, estado civil _____, portador da cédula de
identidade RG n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente à
avenida/rua _____ n.º _____,
município de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem,
qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste
processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a
expressão da minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual
teor e forma.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente ou do (a) responsável quando menor de 18 anos

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004

Eu, _____, portadora do RG nº _____
_____ e CPF _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE,
que sou:

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso/matricula como aluno regular desta instituição.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2024

Assinatura da requerente ou do (a) responsável quando menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO), em 26/04/2024 10:01:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 273598

Código de Autenticação: 2574646b39

